



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 17 de março de 2021 - Nº 1270 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# 22000

# DOSES APLICADAS

**VACINA**

**CORDEIRÓPOLIS**

#JUNTOSCONTRAACOV19

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Lei Complementar nº 314 de 26 de fevereiro de 2021**

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 310, de 04 de dezembro de 2020 (Autoriza o Município de Cordeirópolis, através do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terras que mede 717,15 mts<sup>2</sup>, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE, conforme específica e dá outras providências).

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – O **artigo 1º**, da Lei Complementar nº 310, de 04 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Área denominada “Área B”, desmembrada da Área Remanescente do loteamento “Residencial Santa Rita” do Município de Cordeirópolis com 717,15 mts<sup>2</sup>, Matrícula 36.591, Livro Nº 2 - Ficha Nº 01, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-SP, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 47.769.005/0001-47, localizada em Cordeirópolis, a Rua Lourenço Emelino Mazutti nº 664, Vila Olímpia - CEP 13490.000, avaliada em R\$ 394.432,50 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), data base de 08 de maio de 2020 pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade - Portaria nº 11.240, de 24/07/2019.”

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de fevereiro de 2021.

**Decreto nº 6.333 de 19 de fevereiro de 2021**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2021.

**Portaria nº 11.806 de 1º de março de 2021**

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria da Administração, para a Secretaria de Justiça e Cidadania - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2021, removido o servidor Sr. José Aparecido Benedito, lotado no emprego público de Coordenador Administrativo chefe, da Secretaria da Administração, para a Secretaria de Justiça e Cidadania - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2021.

**Portaria nº 11.807 de 1º de março de 2021**

Dispõe sobre alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de março de 2021, alterada a situação funcional da servidora Adriana Moura da Silva, lotada no cargo de Diretora de Tributos - Secretaria de Finanças e Orçamento, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei no cargo de Diretora de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 730,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
 7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenção Jovens da Classe de 2003**

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
 SECRETÁRIA DA JSM/045

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.287, de 19.08.2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de novembro de 2021.

### Portaria nº 11.808 de 1º de março de 2021

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Tributos - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### Resolve

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2021, nomeado o Sr. Vicente Poleti, portador do R.G nº 9.842.273-X, para ocupar o cargo de Diretor de Tributos - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2021.

### Portaria nº 11.809 de 1º de março de 2021

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Governo e Segurança Pública para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### Resolve

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2021, a remoção da servidora Cássia de Moraes, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Governo e Segurança Pública, para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2021.

### Portaria nº 11.810 de 1º de março de 2021

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Obras e Planejamento - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### Resolve

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2021, removido o servidor Sr. Genezio da Silva, lotado no emprego público de Motorista, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Obras e Planejamento - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2021.

### Portaria nº 11.811 de 1º de março de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Governo e Segurança Pública, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### Resolve

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2021, nomeada Bruna Neves Vitória, portadora do R.G nº 57.766.015-9, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Governo e Segurança Pública - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2021.

### ATO DECISÓRIO – 44/21

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Nádia Regina Rodwedder - RG- 10.458.666-7  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

### ATO DECISÓRIO – 45/21

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Luciana de Castro Wolf Barel - RG- 26.482.968-2  
CARGO – Professora PEB II

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

### **ATO DECISÓRIO – 47/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Elaine Regina Bertoni - RG- 18.459.829-1  
CARGO – Professora PEB II - Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Profª. Amália Malheiro Moreira”  
Endereço – Rua Presidente Castelo Branco, 1670 – Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

### **ATO DECISÓRIO – 48/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Valdete de Fátima Santin Domingues - RG- 14.576.310-9  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400, Jardim Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

### **ATO DECISÓRIO – 49/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Roberta Adriana Macedo Bertanha - RG- 18.130.073  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jardim Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

### **ATO DECISÓRIO – 50/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Márcia Cristina Moreira Rosolem - RG- 21.347.804-3  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jardim Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

### **ATO DECISÓRIO – 51/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Ana Paula Cazali - RG- 22.814.408-5  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jardim Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

### **ATO DECISÓRIO – 52/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Kazuko Yamanaka Silveira - RG- 4.774.205-7  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – CAPT “Centro de Atendimento Psicopedagógico e Terapêutico”  
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3556- 9110

### **ATO DECISÓRIO – 53/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Giovana Cristina R. de Nadai - RG- 19.135.073-4  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – CAPT “Centro de Atendimento Psicopedagógico e Terapêutico”  
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3556- 9110

### **ATO DECISÓRIO – 54/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Sarah de Paula R. Camargo - RG- 18.129.919-7

CARGO – Professora PEBI – Aposentada  
UNIDADE – CAPT “Centro de Atendimento Psicopedagógico e Terapêutico”  
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3556- 9110

### **ATO DECISÓRIO – 55/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Maria Cristina Negro Forte - RG- 7.761.848-8  
CARGO – Professora PEBI – Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jardim Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

### **ATO DECISÓRIO – 56/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Patrícia Voltarel Daros - RG- 48.514.323-9  
CARGO – Professora PEB II  
UNIDADE – Secretaria Municipal de Educação  
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3556-9110

### **ATO DECISÓRIO – 57/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Edilene Boza - RG- 33.762.984-5  
CARGO – Professor(a) PEB I  
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”  
Endereço – Rua: Lourenço E. Mazutti, 777 – Jardim Corte - Fone: (19) – 3546-1567

### **ATO DECISÓRIO – 58/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Tatiany da Silva Felizardo Gomes - RG- 44.237.849-X  
CARGO – Professor(a) PEB I  
UNIDADE – CEI “Leonor Rodrigues Marcicano”  
Endereço – Rua: Camilo Botechia, 232 – São José I - Fone: (19) – 3546-1157

### **ATO DECISÓRIO – 59/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Marília Aparecida Gomes de Carvalho - RG- 27.877.036-3  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – CEI “Lília Thirion Vitte”  
Endereço – Rua: Laurentino Fonseca, 640 – Vila Santo Antônio - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

### **ATO DECISÓRIO – 60/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Sandra Regina Massaro de Mello - RG- 10.367.394-5  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3556-9110

### **ATO DECISÓRIO – 61/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Maristela Martins de Almeida - RG- 16.885.914  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F. “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

### **ATO DECISÓRIO – 62/21**

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Regina Teixeira Moselli - RG - 52.832.985-6

CARGO – Professor PEB II  
UNIDADE – E.M.E.F. “Coronel José Levy”  
Endereço – Rua: Visconde do Rio Branco, 437 – Centro - Fone: (19) – 3546-5682

**ATO DECISÓRIO – 63/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Claudia Celotti Jardimi - RG- 20.804.960-5  
CARGO – Professor PEB I – Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F. “Coronel José Levy”  
Endereço – Rua: Visconde do Rio Branco, 437 – Centro - Fone: (19) – 3546-5682

**ATO DECISÓRIO – 64/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Rosa Maria Wolf Priminini - RG- 5.608.602-7  
CARGO – Professor PEB I – Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F. “Coronel José Levy”  
Endereço – Rua: Visconde do Rio Branco, 437 – Centro - Fone: (19) – 3546-5682

**ATO DECISÓRIO – 65/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria de Lourdes Boteon Marin - RG- 12.651.287-5  
CARGO – Professor PEB I – Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F. “Coronel José Levy”  
Endereço – Rua: Visconde do Rio Branco, 437 – Centro - Fone: (19) – 3546-5682

**ATO DECISÓRIO – 66/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Neize Eloisa Paiol Zanarelli - RG- 20.805.005  
CARGO – Professor PEB I – Aposentada  
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”  
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

**ATO DECISÓRIO – 68/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Jussara Maria dos Santos - RG- 19.956.807-8  
CARGO – Professor PEB I - Aposentada  
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”  
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

**ATO DECISÓRIO – 69/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Samira Rodrigues da Silva - RG- 32.757.733-2  
CARGO – Professor PEB I  
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”  
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

**ATO DECISÓRIO – 70/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Sueli Aparecida da Cruz - RG- 24.756.496-5  
CARGO – Professor PEB I  
UNIDADE – CEI “Milton Antônio Vitte”  
Endereço – Rua: Uard de Campos, 625 – Jardim São Francisco - Fone: (19) – 3546-1450

**ATO DECISÓRIO – 71/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Suzete Aparecida Piasentini - RG- 17.188.862-5

CARGO – Professor PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546- 1167

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

A fiscalização do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no **artigo 89, parágrafo VIII**, da Lei Municipal Complementar nº 178, de 29/12/2011 – Zoneamento do Solo, **AUTUA** os proprietários dos **imóveis abaixo relacionadas** neste edital, conforme cadastro, quadra e lote, e respectivos endereços;

**VIII.** na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, ou por Edital publicado no jornal oficial ou imprensa local, considerando-se efetiva a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

**O Setor de Fiscalização Municipal**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente **AUTUA** os responsáveis pelos lotes abaixo relacionados, por descumprimento de notificações para limpeza dos mesmos:

**Valor da Multa: R\$ 914,00 (Novecentos e catorze reais)**

**Relação dos imóveis autuados:**

**Jardim São Luiz**

Cadastro Municipal	Quadra	Lote	Rua/Avenida
01.05.073.0048.001	A	07	João Batista Spanhol
01.05.073.0056.001	A	08	João Batista Spanhol
01.05.073.0198.001	A	20	Aristeu Marcicano
01.05.073.0206.001	A	21	Aristeu Marcicano
01.05.073.0246.001	A	26	Aristeu Marcicano
01.05.073.0254.001	A	27	Aristeu Marcicano
01.05.073.0262.001	A	28	Aristeu Marcicano
01.05.081.0243.001	B	23	Aristeu Marcicano
01.05.081.0291.001	B	29	Aristeu Marcicano
01.05.081.0299.001	B	30	Aristeu Marcicano
01.05.082.0016.001	D	03	Lina Belinazo Lucke
01.05.082.0096.001	D	13	Lina Belinazo Lucke
01.05.082.0170.001	D	22	Lina Belinazo Lucke
01.05.082.0241.001	D	25	João Batista Spanhol
01.05.082.0249.001	D	26	João Batista Spanhol
01.05.082.0289.001	D	31	João Batista Spanhol
01.05.082.0393.001	D	44	João Batista Spanhol
01.05.075.0028.001	E	04	Alice Zaia Gardezani
01.05.083.0064.001	F	09	Alice Zaia Gardezani
01.05.083.0334.001	F	37	Lina Belinazo Lucke
01.05.083.0350.001	F	39	Lina Belinazo Lucke
01.05.083.0406.001	F	46	Lina Belinazo Lucke
01.05.076.0136.001	G	18	Antônio Pereira da Silva
01.05.076.0144.001	G	19	Antônio Pereira da Silva
01.05.076.0230.001	G	24	Alice Zaia Gardezani
01.05.076.0270.001	G	29	Alice Zaia Gardezani
01.05.084.0008.001	H	02	Antônio Pereira da Silva
01.05.084.0056.001	H	08	Antônio Pereira da Silva
01.05.084.0112.001	H	15	Antônio Pereira da Silva
01.05.084.0326.001	H	35	Alice Zaia Gardezani
01.05.077.0153.001	I	16	José Firmينو
01.05.077.0290.001	I	27	Ana Clara Planche Oliveira
01.05.078.0176.001	J	23	Ana Clara Planche Oliveira



01.05.078.0250.001	J	26	Cecílio Sebastião Meneghin
01.05.078.0449.001	J	48	Cecílio Sebastião Meneghin
01.05.079.0457.001	K	01	Cecílio Sebastião Meneghin
01.05.079.0040.001	K	06	Cecílio Sebastião Meneghin
01.05.080.0457.001	L	01	Oswaldo Hubner
01.05.080.0112.001	L	15	Oswaldo Hubner
01.05.080.0136.001	L	18	Oswaldo Hubner
01.05.080.0182.001	L	21	Oswaldo Hubner
01.05.080.0315.001	L	34	Valdemar Francisco
01.05.080.0323.001	L	35	Valdemar Francisco
01.05.080.0339.001	L	37	Valdemar Francisco
01.05.080.0355.001	L	39	Valdemar Francisco
01.05.080.0426.001	L	45	Valdemar Francisco
01.05.085.0166.001	M	16	Antônio Pereira da Silva
01.05.086.0008.001	N	02	MMDCA
01.05.086.0088.001	N	12	MMDCA
01.05.086.0180.001	N	19	Alfredo Zaia
01.05.088.0218.001	P	01	João Rivaben

### AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público aos interessados que as licitações abaixo descritas estão suspensas em virtude das medidas tomadas pelo governo do Estado de São Paulo relativas ao Covid-19, com reabertura e nova sessão nos seguintes termos:

**Pregão Presencial nº 10/2021**  
**Processo Administrativo nº 2292/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com sessão marcada para o dia 22 de março de 2021.

**Data da Sessão: 02/04/2021**  
**Horário: 09:00 horas**

**Pregão Presencial nº 08/2021**  
**Processo Administrativo nº 3986/2020**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Calibração e Segurança Elétrica de Equipamentos Hospitalares da Secretaria de Saúde, em todas as Unidades de Saúde e Fisioterapia do Município, com sessão marcada para o dia 19 de março de 2021.

**Data da Sessão: 07/04/2021**  
**Horário: 09:00 horas**

**Tomada de Preço nº 17/2020**  
**Processo Administrativo nº 346/2020**

Objeto: Instalações e Melhorias para Sistema de Combate a Incêndio nas Unidades de Educação, com sessão marcada para o dia 23 de março de 2021.

**Data da Sessão: 06/04/2021**  
**Horário: 09:00 horas**

Os editais das Licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 16 de março de 2021.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento, ponto de coleta e transmissão de imagens de passagem veiculares, software de inteligência, análise e geração de informação qualificada denominado Sentry pertencente ao vídeo monitoramento municipal.”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeira Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 01/2021, classificando como vencedora a em-

presa SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELI com valor total de R\$ 363.872,00 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto ou recebimento definitivo da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), acompanhada do atestado de serviço.

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELI

Cordeirópolis, 11 de Março de 2021

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 05/2021 – Registro de preços para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2021, classificando como vencedora as empresas: Ricardo Gonçalves Itapira para os itens 06 e 57 com valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais); Rodrigo Tonelotto para os itens 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 66 com valor total de R\$ 2.074,50 (dois mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Real Distribuidora de Artigos de Informática para o item 10 com valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Gabriel Francischini de Souza EPP para os itens 05, 21 e 69 com valor total de R\$ 12.764,00 (doze mil e setecentos e sessenta e quatro reais); DZ7 Tecnologia & Marketing Eireli para os itens 02, 07, 08, 17, 18, 19 e 20 com valor total de R\$ 33.270,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta reais); 3B Industrial e Comercial Ltda para os itens 01 e 12 com valor total de R\$ 90.679,00 (noventa mil e seiscentos e setenta e nove reais); Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda para os itens 04, 14 e 15 com valor total de R\$ 25.851,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais); D. F. Astolpho para os itens 03, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67 e 68 com valor total de R\$ 73.866,90 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); Damaris Rodrigues Industria e Comercio Ltda para o item 09 com valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais) com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação as empresas Ricardo Gonçalves Itapira, Rodrigo Tonelotto, Real Distribuidora de Artigos de Informática, Gabriel Francischini de Souza EPP, DZ7 Tecnologia & Marketing Eireli, 3B Industrial e Comercial Ltda, Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda, D. F. Astolpho e Damaris Rodrigues Industria e Comercio Ltda.

Cordeirópolis, 11 de março de 2021.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020

Objeto: “Registro de preços para prestação de serviço de transporte eventual de passageiros em van e ônibus”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do(a) Pregoeiro(a) Renan de Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 63/2021 – Registro de preços para prestação de serviço de transporte eventual de passageiros em van e ônibus, classificando como vencedora a empresa: G10 Transportes e Turismo Ltda EPP com valor total de R\$ 895.400,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa G10 Transportes e Turismo Ltda EPP.

Cordeirópolis, 11 de março de 2021.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Extrato de Ata de Registro de Preços

**Pregão Presencial 002/2021.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de testes rápidos para a Secretaria Municipal de Saúde e UPAM. Contratadas: Aimara Comércio e Representações Ltda (R\$7.720,00); Cirúrgica União Ltda (R\$143.600,00) e Wama Produtos para Laboratório Ltda (R\$7.400,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 03/03/2021.

**Extrato de Ata de Registro de Preços****Pregão Presencial 004/2021.**

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços, locação e aquisição de materiais de floricultura e decoração para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda – ME (R\$157.000,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 03/03/2021.

**ATOS DO SAAE****AVISO DE EDITAL**

O SAAE – DE CORDEIRÓPOLIS, comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 do tipo REGISTRO DE PREÇO – para futuro fornecimento de Hidrômetros e Conexões para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SP, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital. Credenciamento: até às 09h00m do dia 31 de março de 2021. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botton COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. Pregoeiro designado: Maurício André Rocha.

Cordeirópolis, 15 de março de 2021.

**SILVIO DA SILVA**  
PRESIDENTE EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ata: nº 001/2021

Origem: Pregão Presencial nº 001/2021

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: OCC QUÍMICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro fornecimento de 300.000 (trezentos mil) quilos de Hipoclorito de Sódio, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

Valor Global: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 05 de março de 2021.

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****ATO DO PRESIDENTE Nº 07, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo de Cordeirópolis, aderir ações preventivas articuladas e em conjunto com o Poder Executivo, Municipal, Estadual e Federal, no estado de emergência de saúde pública nacional e internacional;

CONSIDERANDO a decisão proferida do Governador em colocar o Estado de São Paulo na fase emergência de 15 de março a 30 de março, em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do teletrabalho das repartições da Administração Pública, conforme Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** O funcionamento da Câmara Municipal de 15 de março de 2021 a 30 de março de 2021, atenderá a fase emergencial proferida pelo Governo de Estado de São Paulo, ficando suspenso a realização de sessões solenes, homenagens, reuniões de comissões permanentes, comissões sindicantes, processos licitatórios e atendimento ao público.

**Parágrafo único.** Os prazos processuais, legislativos e administrativos anteriormente definido ficam mantidos, sendo que as sessões ordinárias e extraordinárias ocorrerão de forma online, através de plataforma

específica e de acessibilidade aos Vereadores.

**Art. 2º** Todos os servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Cordeirópolis exercerão seu trabalho em sistema remoto/home office, devendo:

I – Ficar atento às convocações da Presidência em caso de realização de sessão extraordinárias, ou atendimento de interesse da municipalidade, bem como às estruturas tecnológicas que a empresa utilizará;

II – Ficar disponível através dos meios de comunicação durante, através de utilização de Skype, WhatsApp, e-mail, Telegram, Telefone, Meet, Zoom e Teams para manter contato, permanecendo sempre disponível durante o horário de trabalho;

III – Ficar atento na ocasião de realização de viodechamadas e videoconferências para reunião, quando solicitado, sendo devidamente informado anteriormente;

IV – Fica permitido o repasse de informações por contato telefônico às pessoas interessadas que se identificarem e estiverem interesse no assunto;

V – Os protocolos, pedidos, requerimentos e informações poderão ser solicitadas através dos e-mails: comunicacao@camaracordeirópolis.sp.gov.br; secretaria@camaracordeirópolis.sp.gov.br, presidencia@camaracordeirópolis.sp.gov.br, diretoriageral@camaracordeirópolis.sp.gov.br; protocolo@camaracordeirópolis.sp.gov.br ou através do site www.camaracordeirópolis.sp.gov.br, pelo Serviço de Informação ao Cidadão;

VI – Fica determinado o encaminhamento do presente Ato da Presidência ao Poder Executivo;

**Art. 3º** Os servidores não sofrerão prejuízos de seus vencimentos, bem como os pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal, deverão ser mantidos em dia, ficando determinado que os responsáveis pelos, mesmos, deverá comparecer à Câmara para providenciar o necessário.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando as disposições em contrário, especialmente o ato do Presidente nº 5, de 04 de março de 2021 e ato nº 5, de 08 de março de 2021.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

**Ver. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos quinze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte um.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**Conheça os perigos da Automedicação!**

- **Risco de Intoxicação;**
- **Interação com outros medicamentos;**
- **Reações adversas e efeitos colaterais;**
- **Agravamento do estado de saúde;**
- **Vírus/bactéria pode criar resistência;**
- **Dependência ao medicamento;**
- **Mascarar ou agravar outra doença.**

**Atenção!**  
Uso de remédios, somente em caso de recomendação médica.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

# DÚVIDAS sobre a vacina?

**Ligue para os postos de saúde**

Jd. Progresso - **3546-1246**

Jd. São Luiz - **99655-6944**

Jd. Juventude - **3546-6284**

Bairro do Centro - **3546-9410**

Cascalho - **3546-5344**

Jd. Eldorado - **3546-4510**

Jd. Cordeiro - **3546-1246**

Centro Virgínia G. Zanetti - **3546-9412**

Hospital Municipal - **3546-9599**

Secretaria de Saúde - **3546-9810**

